



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7656/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.178	339030000000 Material de Consumo	1.500	0000	-	R\$ 100.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso a seguinte verba:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.178	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	40464	R\$ 100.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00					

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal